



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 636, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020; a Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020, e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020; os pedidos de alteração de membros da comissão, encaminhados ao e-mail do Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Manoel Quirino da Silva Júnior da presidência da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Designar o servidor Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira para substituir o servidor acima dispensado, da presidência da referida comissão.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor Hudson Palhano de Oliveira Galvão da presidência da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020.

Art 3º A comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020, passa a contar com a seguinte composição: Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (Presidente), Manoel Quirino da Silva Júnior, Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra (Titulares) e Wildoberto Batista Gurgel (Suplente).

Parágrafo único. A comissão deve, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020, concluir as atividades referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos dos Processos de número 23091.005315/2019-54 e 23091.009782/2019-16.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo da comissão, a saber, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020, para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, devendo-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 5º A designação contida no art. 3º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira', written over a faint circular stamp of the university.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora